

Edital

# ILPIs

# 1. Objetivo

A Fundação FEAC, por meio do Programa Acolhimento Afetivo, torna pública a chamada de propostas que tenham como estratégia ações que visem minimizar os impactos da pandemia de Covid-19 em pessoas em acolhimento nas Instituições de Longa Permanência de Idosos.

## 1.1 Sobre a FEAC

A Fundação FEAC é uma organização independente que atua em Campinas (SP) com o objetivo de contribuir para criação de uma sociedade mais justa, sustentável e com igualdade de oportunidades. Para isso, investe em ações de educação, assistência social e promoção humana com foco nas regiões e nas populações mais vulneráveis, especialmente crianças e jovens, e no impulsionamento de organizações da sociedade civil, empresas e pessoas para as causas sociais.

## 1.2 Sobre o Programa Acolhimento Afetivo

Investe no bem-estar e proteção de crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas em situação de acolhimento. Tem como objetivo garantir espaços de construção de identidade e cidadania plena, ampliando as redes individuais de vínculos familiares e sociais protetivos.

## 2. Critérios

Os projetos serão avaliados considerando a coerência da proposta com o objetivo da chamada; metodologia; inovação e potencial de impacto; viabilidade técnica; conformidade da aplicação de recursos; que participem de todas as etapas previstas no presente edital e abrangência territorial (se for o caso).

## 3. Quem pode participar

Poderão participar desta chamada Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas e atuantes no município de Campinas, que não tenham fins econômicos e que preencham os seguintes requisitos:

- a)** Instituições de Longa Permanência que ofereça atendimento gratuito à pessoa idosa.
- b)** Instituições de Longa Permanência que possuem termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Campinas e/ou registro no Conselho Municipal do Idoso.
- c)** Conformidade legal estatutária e regularidade fiscal.
- d)** Disponibilidade para fazer a gestão do projeto para a execução dos objetivos do projeto.
- e)** Disponibilidade para participar de reuniões em rede e propostas pela Fundação FEAC.

# 4. Execução dos projetos

Os projetos selecionados farão parte do Programa Acolhimento Afetivo da Fundação FEAC. A OSC será responsável pela execução do projeto e receberá suporte e acompanhamento da equipe técnica da FEAC.

# 5. Apoio financeiro

O orçamento total disponibilizado para este edital é de R\$ 200.000,00. O investimento de cada proposta está limitado a R\$ 100.000,00. As OSC deverão observar também os critérios estabelecidos pela FEAC referentes aos itens financiáveis.

# 6. Comitê de avaliação

O processo de avaliação dos projetos será realizado por um comitê formado pela equipe da Fundação FEAC e um profissional convidado com expertise na temática. O resultado do Comitê de Avaliação será absoluto e irrecorrível, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

# 7. Cronograma

## Etapa 01

### DATA

**30/03/2021**

**31/03/2021**

**31/03 a 16/04/2021**

**19/04 a 23/04/2021**

**26/04**

**28/04**

**30/04**

### ETAPA

**Reunião com as OSC 1**

**Divulgação edital**

**Envio das propostas**

**Primeira análise dos projetos enviados 2**

**Devolutiva/apontamentos para as OSC**

**Novo envio após ajustes (se necessário)**

**Divulgação dos resultados**

1• O edital será enviado previamente para as entidades convidadas para a reunião.

2• Os projetos enviados na primeira etapa serão simplificados para que a equipe possa analisar a ideia central da proposta.

## Etapa 02

### DATA

**03/05 a 14/05/2021**

**14/05/2021**

**17/05 a 21/05/2021**

**21/05/2021**

**24/05 a 25/05/2021**

**28/05/2021**

**01/06/2021**

### ETAPA

**Encontros de escrita e esclarecimentos<sup>3</sup>**

**Envio final das propostas**

**Segunda análise dos projetos enviados**

**Divulgação final dos resultados**

**Envio da documentação da OSC**

**Assinatura dos contratos**

**Início da execução**

*3- Construção do projeto no modelo institucional da FEAC. Essa construção será realizada com a equipe técnica da FEAC, em encontros on-line coletivos e individuais com os projetos aprovados na primeira etapa*

# 8. Divulgação dos resultados

O resultado da primeira etapa será divulgado na página da FEAC no dia 30 de abril de 2021, e o resultado da segunda etapa será no dia 21 de maio de 2021, conforme cronograma previamente apresentado. A OSC selecionada deverá encaminhar à FEAC entre os dias 24 de maio e 25 de maio de 2021 os documentos necessários para formalização da parceria, a saber:

- a)** Ficha de CNPJ.
- b)** Estatuto social registrado em cartório.
- c)** Ata de eleição e posse da Diretoria.

# 9. Como se inscrever

Na primeira etapa do projeto, os projetos devem ser enviados, de acordo com os modelos em anexo, de 31 de março de 2021 a 16 de abril de 2021 para o e-mail: **acolhimentoafetivo@feac.org.br**.

A Fundação FEAC encaminhará ao inscrito uma confirmação de inscrição em até 24 horas após o recebimento. Não será considerada a inscrição realizada de forma incompleta, assim considerada aquela que não apresente Projeto Técnico e Planilha Orçamentária assinados pela representante legal da OSC.

Não serão consideradas solicitações de inscrições recebidas fora do prazo estabelecido.

# 10. Disposições gerais

- a)** Os projetos selecionados na primeira etapa passarão por nova elaboração em um modelo institucional e serão reavaliados a partir dessa nova escrita.
- b)** As OSC selecionadas assinarão Contrato de Execução do Projeto em parceria com a Fundação FEAC, o qual estabelecerá as competências de cada uma das partes. Esse documento será assinado pelo representante legal da OSC, por meio eletrônico, antes do início das atividades previstas do projeto.
- c)** A aplicação do recurso financeiro do projeto não poderá ultrapassar o limite máximo de 70% para recursos humanos.
- d)** A diretoria estatutária da OSC, seus cônjuges e parentes até 2º grau, não poderão ser remunerados com recursos do projeto.
- e)** É possível que haja previsão de 10% do orçamento do projeto como recurso administrativo, dedicado a despesas indiretas relacionadas à missão estatutária da instituição, não sendo necessária sua prestação de contas.
- f)** A prestação de contas financeira do projeto deverá ser semestral e o relatório técnico será entregue trimestralmente, a partir da data de assinatura do contrato.
- g)** A entidade deverá abrir uma conta exclusiva para o projeto.
- h)** Todos os rendimentos gerados pelos recursos investidos deverão ser reinvestidos no projeto, mediante aprovação da coordenação do Programa Acolhimento Afetivo.
- i)** As informações de inscrições recebidas pela FEAC serão utilizadas exclusivamente para as finalidades do presente edital de seleção. Os projetos não selecionados serão apagados/eliminados de forma definitiva da base de dados da FEAC.
- j)** A FEAC se reserva o direito de solicitar informações e esclarecimentos e documentos adicionais para fins de análise do projeto e/ou formalização da parceria caso a OSC seja selecionada.
- k)** A não apresentação de documentos e informações até 24 horas após a solicitação pela FEAC caracteriza desistência da OSC.
- l)** O ato de inscrição implica a concordância com os termos deste Edital.
- m)** Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer em relação ao presente edital serão solucionados exclusivamente pela Fundação FEAC, via Programa de Acolhimento Afetivo.
- n)** A OSC declara ser responsável pela autoria do projeto apresentado não constituindo em plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.
- o)** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [acolhimentoafetivo@feac.org.br](mailto:acolhimentoafetivo@feac.org.br) ou pelo telefone: (19) 99854-4476, com Ana Lídia Puccini.

# 11. Anexos

**a) Baixar PROJETO TÉCNICO**



**b) Baixar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**





PROGRAMA  
**ACOLHIMENTO AFETIVO**